

**EMBRAER S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF Nº 07.689.002/0001-89
NIRE 35.300.325.761**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da EMBRAER S.A. (a “Companhia”), para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 26 de abril de 2012, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2170, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011;
2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011 e a distribuição de dividendos;
3. Eleger os membros do Conselho Fiscal;
4. Fixar o montante global anual da remuneração dos Administradores da Companhia e dos integrantes dos comitês do Conselho de Administração; e
5. Fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal.

Em conformidade com o parágrafo 6º do artigo 124 e parágrafo 3º do artigo 135 da Lei nº 6.404/76, os documentos objeto das deliberações da Assembleia Geral Ordinária ora convocada, inclusive os referidos nos artigos 9, 10 e 12 da Instrução CVM nº 481/09, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e nos *websites* da Companhia (www.ri.embraer.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br) e da BM&FBovespa S.A. — Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br) na Rede Mundial de Computadores.

Instruções Gerais

- a) Nos termos do Estatuto Social da Companhia, os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação na Assembleia Geral Ordinária a que se refere o presente Edital deverão ser depositados na sede da Companhia, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia Geral Ordinária. As pessoas presentes na Assembleia Geral Ordinária deverão provar sua qualidade de Acionista Brasileiro ou Acionista Estrangeiro mediante depósito na Companhia, também com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia Geral Ordinária, do comprovante expedido pela instituição custodiante, ou exibição de documento hábil de identidade;
- b) Os acionistas que tenham suas ações depositadas na custódia fungível de ações, que desejem participar da Assembleia Geral Ordinária, deverão apresentar extrato fornecido pela instituição custodiante confirmando suas respectivas posições acionárias, com a antecedência de até 48 (quarenta e oito) horas da data marcada para a realização da Assembleia Geral Ordinária;

- c) Para fins de verificação do limite de votos que poderá ser exercido na Assembleia Geral Ordinária, os acionistas deverão informar à Companhia com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia Geral Ordinária se pertencem a Grupo de Acionistas, conforme tal termo é definido no Estatuto Social da Companhia.

São José dos Campos, 26 de março de 2012.

Alexandre Gonçalves Silva
Presidente do Conselho de Administração